

PARECER DO PROJETO DE LEI Nº 13/2017
COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA

RELATÓRIO

1. De autoria do Prefeito, o Projeto de Lei nº 13/2017 “*Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo e do Fundo Municipal de Turismo e institui a Política Municipal de Turismo e dá outras providências*”.
2. A proposição cria o Conselho Municipal de Turismo, institui Fundo Municipal de Turismo, bem como a política Municipal de Turismo, abordando matérias de cunho eminentemente administrativo e financeiro, o que demandou a presente análise conjunta.
3. Após o exame de sua constitucionalidade, legalidade e juridicidade, a proposição foi distribuída a estas comissões para exame.
4. Era o que tinha a relatar.

FUNDAMENTAÇÃO

5. É indiscutível o interesse público da matéria considerando tratar-se de ação administrativa que visa garantir o direito ao turismo, cuja promoção e incentivo contam com previsão constitucional (artigo 180 da Constituição Federal).
6. Sob este prisma, importante registrar também que o fomento ao turismo, que acabará ocorrendo com a criação do conselho, será mecanismo eficaz para a incentivo da economia local, bem como promoção da cultura.
7. A emenda apresentada na Comissão de Legislação, Justiça e Redação veio a calhar, uma vez que coloca a eleição do presidente do conselho de modo democrático, mediante o voto de todos os membros do mesmo.

CONCLUSÃO

8. Em face do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 13/2017.

Sala das Comissões, 19 de junho de 2017.

Vereadora Lívia Matos

Relatora